



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 14 de agosto de 2013

Ano IV - Edição nº 00314

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D047D1E1E9E79FB6B132EB9D6D4DC5B

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 135 DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério Público do Município de Coração de Maria-Ba
- DECRETO Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2013 - Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria- Bahia e dá outras providencias
- Decreto nº 045 de 13 Agosto de 2013 - Aprova o fracionamento de uma área de terra desmembrada do loteamento urbano JD, localizado na sede deste município e da outras providencias.
- Aviso de Convocação nº 004/2013. (Empresa: WDM Construções e Serviços Ltda.).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 135 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão de revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério Público do Município de Coração de Maria-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros para compor a comissão de revisão do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 087 de 08 de dezembro de 2009 e o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério Público, Lei nº 088 de 08 de dezembro de 2009 do município de Coração de Maria-Ba:

- 1- Alexandra Soares Coelho de Oliveira
- 2- Andreson da Silva Lima
- 3- Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
- 4- Joelson Silva
- 5- Marcelo Augusto Daltro Martins
- 6- Marivaldo Santos Araújo
- 7- Pedro Paulo Pereira
- 8- Sandro Murici de Oliveira
- 9- Vilma Pacheco da Silva

Art. 2º - Fica como presidente desta comissão a Sra. Edineuza Oliveira Lima Cerqueira;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 3º- Esta comissão deverá fazer um cronograma de suas reuniões, objetivando a análise das Leis supracitadas;

Art. 4º- Esta comissão terá o prazo de 90 dias para apresentar ao Gabinete do Prefeito as alterações que serão necessárias as Leis, visando atender a demanda do Município e contemplar os profissionais da Educação Municipal;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 09 de agosto de 2013.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Sandro Murici de Oliveira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 213/98, de 07 de maio de 1998, que dispõe sobre a política da criança e do adolescente deste Município.

CONSIDERANDO que a posse aos conselheiros foi dada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em 18 de julho de 2013.

CONSIDERANDO que em virtude das eleições gerais previstas para o dia 10 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, pelas suas características de permanência e relevância pública, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal nº 8.069/90, e alterações introduzidas pela lei 12.696 de 25 de julho de 2012, uma vez criado e instalado, não pode sofrer solução de descontinuidade nos seus trabalhos, de modo a evitar que a população infanto-juvenil do município fique privada do atendimento do Conselho Tutelar, que é o principal órgão de fiscalização e garantia de seus direitos fundamentais, na esfera municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Coração de Maria, os cidadãos abaixo relacionados.

I – TITULARES:

Edvaldo Lima Freitas
Darlan Queiroz Costa
Nilza Souza de Cerqueira
Rose Márcia Santos Rodrigues da Silva
Edna de Almeida Borges

II – SUPLENTES:

Roberto dos Santos Teles
Jonas Felix de Souza
Agda Rita Gramosa Mota
Elivane Sacramento de Jesus
Maria Souza de Cerqueira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 213/98, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar terão sua gestão entre 2013/2016, com fim do mandato para o dia 09 de janeiro de 2016, em virtude da ocorrência das eleições gerais previstas no art. 139, § 1º e 2º da Lei 8.069/90, com alteração inserida pela lei 12.696/2012 a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de coração de Maria, Estado da Bahia, 18 de julho de 2013.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72



SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AV. JOÃO AMORIM

DECRETO Nº 045 DE 13 AGOSTO DE 2013

“Aprova o fracionamento de uma área de terra desmembrada do loteamento urbano JD, localizado na sede deste município e da outras providencias”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso XXII da lei orgânica deste município e Inciso IV da Lei nº 105 de 01 de março de 2011.

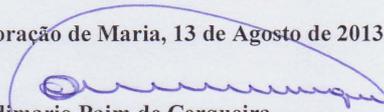
DECRETA:

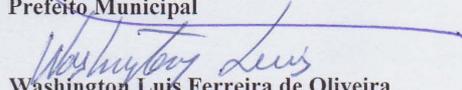
Art. 1º - Fica aprovado o fracionamento de uma área de terra medindo 79,9 x 41,30 x 40,10 totalizando 3215,30m² (três mil duzentos e quinze metros e trinta centímetro) desmembrada do loteamento JD, conforme escritura publica de compra e venda registrada no cartório de registro de imóveis e hipotecas da comarca de Coração de Maria – Bahia, sob o nº R1-5685, livro 2 Z e protocolo nº 11.406 livro 1, localizado na zona urbana deste município, de propriedade do Sr. Edvaldo Vieira Daltro, que será denominado de conjunto residencial João e Maria, com 01 (uma) quadra e 16 (dezessete) lotes, obedecidos todos os critérios da lei.

Art.2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revoga-se disposições em contrario.

Coração de Maria, 13 de Agosto de 2013


Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal


Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

O Prefeito do Município de Coração de Maria, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que fica convocada a Empresa **WDM CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS Ltda** CNPJ nº 05.408.449/0001-07, a comparecer no prazo de 120 (cento e vinte horas) no Prédio da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, situada a Praça Araújo Pinho nº14 centro, para tratar de assuntos relacionados aos Convênios de nº **233/2010** e **256/2010**, ambos tendo como objeto a infra-estrutura urbana e pavimentação de ruas do Município, sob pena de rescisão unilateral do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Coração de Maria, 14 de Agosto de 2013.


Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Sandro Murici de Oliveira
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489
CNPJ: 13883996/0001-72